



URGENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 292/2013/GAB/SEJUDH

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor

MAURÍCIO AUDE

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Mato Grosso

Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Mato Grosso - OAB/MT

Rua D, s/nº, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-914


Cuiabá/MT

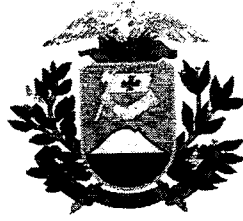
OAB/MT	
Protocolo nº.	84-904/13
Data:	29/01/13 às 15:49 hs.
Visto:	
Agla Jakline de Araújo Rodrigues	
Ass. Adm. Secretária OAB/MT	

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, fotocópia da Ordem de Operação Conjunta nº 001/SEJUDH/SESP/2013, denominado "Operação Paralisação", o qual regula as atividades do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, face a adesão à paralisação nacional dos Agentes Penitenciários, que ocorrerá no dia 30/01/2013, para conhecimento e divulgação entre os causídicos estaduais.

Atenciosamente,


Geyza Alice Pacheco Bianconi
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos
em substituição legal
SEJUDH/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

“Operação Paralisação”

ORDEM DE OPERAÇÃO CONJUNTA Nº 001/SEJUDH/SESP/2013

Regular as atividades do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e o apoio dos órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aos estabelecimentos penais deste Estado, durante o período de paralisação dos servidores do Sistema Penitenciário.



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos
Humanos

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária
Centro Político Administrativo CP 1
Avenida Principal - Bloco "B" - Anexo II - 1º andar
CEP 78050-970 - Cuiabá-MT
Fone: (65)3613-5539/8122 - Fax:3613-5561





Ordem de Operação Conjunta N.º 001/SEJUDH/SESP/2013
“Operação Greve Nacional”

“Operação Paralisação Nacional dos Servidores do Sistema Penitenciário”

1. FINALIDADE

Regular as atividades do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e o apoio dos órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas Unidades Penais deste Estado, durante o período de paralisação dos servidores do Sistema Penitenciário.

2. OBJETIVO

Garantir que durante o período de paralisação parcial, das atividades desempenhadas pelos servidores do Sistema Penitenciário, os serviços tidos como essenciais continuem sendo executados, assim como 30% dos servidores de plantão continuem laborando nos respectivos estabelecimentos penais.

3. SITUAÇÃO

3.1) Informações gerais

A Greve, trata-se de um direito individual do trabalhador, exercido coletivamente, sendo um direito potestativo.

A Constituição Federal garante o direito aos servidores públicos. No entanto, a lei que a regulamenta não foi editada. Deste modo, o STF, em 2007, no Mandado de Injunção n.º 20-4/DF, garantiu aos servidores públicos que, ante a lacuna existente, fosse aplicável, no que coubesse, a Lei n.º 7.783/ 1989, que regulamenta a greve no setor privado, até que sobrevenha a lei regulamentadora prevista no art 37, inciso II da CRF/ 1988, a fim de que seja adequadamente assegurada a coesão social, inclusive.

Assim, prevalecem os seguintes requisitos para deflagração da greve:

1º. Ocorrência de real tentativa de negociação, antes de se deflagrar o movimento grevista.

2º. Convocação e quorum mínimo de servidores, previsto no Estatuto do Servidores, conforme art. 4º, da Lei acima indicada: “Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, Assembleia Geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.”

3º. Aviso prévio a parte adversa, com antecedência mínima de 72 horas antes da paralisação, por se tratar de serviços e atividades essenciais, nos termos do art. 13, do diploma supra: “Na greve, em serviços ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os trabalhadores, conforme o caso, obrigados a comunicar a decisão aos empregadores e aos usuários com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da paralisação.” Neste caso a comunicação deverá contemplar também o público interessado (usuários).

A Lei n.º 7.783/89, elenca no art. 10, as hipóteses de atividades essenciais. Assim, nos casos mencionados é necessário a manutenção das atividades essenciais, consideradas como aqueles serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Já necessidades inadiáveis da comunidade são aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população (art. 11).

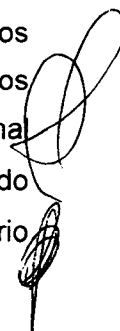
4º. O respeito ao atendimento às necessidades inadiáveis da comunidade que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

No entanto, outros requisitos devem estar presentes para garantia de que o direito de greve seja exercido de forma legal, tanto pra deflagração, quanto no próprio exercício, como:

- a) exercer coletivamente a paralisação, não sendo admitida a greve solitária;
- b) comportamento pacífico durante a greve, inclusive na persuasão dos companheiros que não aderiram, implicando na proibição do dano à propriedade, da depredação de bens e às ofensas físicas ou morais a alguém;
- c) respeitar os direitos fundamentais de outrem;
- d) liberdade de trabalho para os que não aderiram ao movimento;
- e) organizar equipes para a manutenção de serviços cuja paralisação provoque prejuízos irreparáveis ou que sejam essenciais à posterior retomada das atividades do estabelecimento penal;
- f) não fazer greve após decisão judicial relativa ao movimento ou após convenção ou acordos coletivos.

3.2) Evento programado

Após o veto Presidencial do Projeto de Lei n.º 87/2011, que visava alterar o §1º, do art. 6º, da Lei Federal n.º 10.826/2003, acerca do uso de armas funcionais durante os períodos de folga pelos Agentes Penitenciários, a Diretoria Executiva da FENASPEN e dos Sindicatos dos Agentes Penitenciários Estaduais e Federais deliberaram por uma paralisação nacional do Sistema Penitenciário a partir das 08:00h do dia 30 de janeiro de 2013 até as 08:00h do dia 31 de janeiro de 2013. Diante do fato, os servidores do Sistema Penitenciário



Matogrossense, reuniram-se em assembleia geral na tarde do dia 25/01/2013, onde votaram pela adesão a paralisação, em concordância com a Instrução Normativa nº 01 – FENASPEN, de 15/01/2013.

Todos os estabelecimentos penais que aderirem a paralisação, deverão manter 30% (trinta) dos servidores laborando em suas respectivas unidades, quer seja no serviço de plantão, quer seja nos demais, cabendo ao diretor da unidade fiscalizar e informar seus superiores.

Os Agentes Penitenciários do Setor de Operações Especiais (SOE), não irão aderir a paralisação, permanecendo os trabalhos em sua escala normal, apoiando na segurança dos estabelecimentos penais em que se encontram presentes. A jornada de trabalho dos integrantes do SOE, está passível de alteração, face a necessidade do serviço.

As unidades penais deverão contar com um maior apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e da Polícia Judiciária Civil, durante a paralisação de 24h (vinte e quatro horas) do dia 30 de janeiro de 2013.

3.3) Oponentes eventuais – “riscos e ameaças”

1. Fugas de reeducandos das Unidades Penais;
2. Aumento da possibilidade de os reeducandos tentarem o vulgo “cavalo loco”, fuga em massa simultaneamente;
3. Aumento do risco de ocorrências de rebeliões, motins, nos estabelecimentos penais, podendo ser em decorrência da possível diminuição do número de visitantes, frequência destas, etc.
4. Pessoas sob o efeito de álcool ou de substância entorpecente causando tumulto defronte aos estabelecimentos penais;
5. Familiares dos reeducandos tumultuando ou reivindicando na frente dos estabelecimentos penais;
6. Sumiço do molho de chaves da carceragem do estabelecimento penal;
7. Pessoas encontradas com armas de fogo, armas brancas, fogos de artifício etc;

3.4) Forças amigas (parceiros e colaboradores)

1. Polícia Militar;
2. Diretor e Agentes Penitenciários que permanecerem laborando;
3. Polícia Judiciária Civil;
4. Corpo de Bombeiros Militar;
5. CIOPAER;
6. Polícia Federal;
7. SAMU;



8. GAECO.

4. MISSÃO**4.1) Geral**

Manter a ordem e a tranquilidade nos estabelecimentos penais, com o apoio dos Órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar), garantindo a integridade física de todos os visitantes e agentes penitenciários que permanecerem labutando em suas respectivas unidades.

4.2) Particular

4.2.1. Manter os procedimentos de segurança da Unidade, não permitindo a entrada de materiais ilícitos e não permitidos dos Estabelecimentos Penais (bebidas alcoólicas, objetos perfuro cortantes, aparelhos celulares, etc);

4.2.2. Estabelecer normas, condutas de ação e procedimentos dentro das Unidades Penais, para os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que irão apoiar a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos durante o período de paralisação.

5. EXECUÇÃO

A Operação será desencadeada da seguinte maneira:

a) Assim que for deflagrada a Paralisação dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, os Superintendentes deverão verificar quais estabelecimentos penais irão aderir-la, para posteriores adequações do anexo I, o qual foi planejado juntamente com a Coordenadoria de Planejamento Operacional e Estatística da Polícia Militar e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Guardas.

b) Os Superintendentes deverão determinar aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, que eles deverão enviar a relação dos servidores penitenciários que irão aderir a paralisação e dos 30% (trinta por cento) de cada plantão que permanecerão laborando em suas respectivas unidades.

c) Caberá aos diretores das unidades fiscalizar se os 30% (trinta por cento) dos servidores de cada plantão estão trabalhando, devendo informar de imediato seu superintendente caso ocorra qualquer irregularidade.

d) Durante esse período, a polícia militar reforçará o apoio nos estabelecimentos penais, dando um maior suporte para os servidores que permaneceram trabalhando.

e) As Penitenciárias e os maiores estabelecimentos penais, deverão contar com guarnições do BOPE, ROTAM e FORÇA TÁTICA, que deverão permanecer em escala fixa de 24h, até o término do evento.

f) Os estabelecimentos penais de menor porte, deverão receber um apoio fixo de 02 (dois) policiais militares, ou na impossibilidade, a Organização Policial Militar daquela circunscrição realizará Ponto Base de 15min x 45min com Guarnição Motorizada e rondas diuturnamente no entorno dos estabelecimentos penais, devendo nestes casos contactarem com o diretor do estabelecimento penal ou responsável.

g) Os Agentes Penitenciários do Setor de Operações Especiais (SOE), em conjunto com a Polícia Militar, deverão continuar prestando os serviços de escolta armada, guarda externa e contenção interna, onde já estão designados, dentro da sua respectiva capacidade operacional.

h) Na Penitenciária Central do Estado (PCE) e Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, os servidores que não fizerem parte dos 30%, deverão ficar fora da área de segurança delimitada pelo Comandante do BPMGda.

i) Nos demais Estabelecimentos Penais, os servidores que não fizerem parte dos 30%, deverão ficar fora do estabelecimento penal.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1) Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária

- a) Preparar e encaminhar cópia da Ordem de Operações as Superintendências e órgãos envolvidos;
- b) Manter contato com o Comandante Geral da Polícia Militar, acompanhando a cobertura policial nos estabelecimentos penais, e em caso de necessidade, solicitar apoio do Ciopaer, assim como de eventuais Unidades Especializadas da PM;
- c) A partir do início da paralisação, informar todas as alterações a Exm^a Sr^a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos em substituição legal;
- d) Solicitar ao Exm^a Sr^a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos em substituição legal, que seja oficiado a SESP, Tribunal de Justiça, OAB, Defensoria Pública e Ministério Público, sobre a deflagração da paralisação nacional e a possível diminuição da capacidade operacional de atendimento por parte dos estabelecimentos penais do Estado.

6.2) Das Superintendências

- a) Levantar e informar o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, quais unidades aderiram a greve;
- b) Fiscalizar se a relação dos servidores que irão compor os 30% (trinta por cento) está sendo seguida pelos estabelecimentos penais;

c) Acompanhar o andamento em todas suas unidades subordinadas, informando todas as alterações nos estabelecimentos penais ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

6.3) Dos Diretores dos estabelecimentos penais

- a) Fiscalizar a relação dos 30% (trinta por cento) de servidores que deverão permanecer trabalhando;
- b) Manter os procedimentos de segurança da unidade;
- c) Informar todas as alterações ao seu superintendente;
- d) Manter as atividades como: banho de sol, os atendimentos médicos emergenciais, atendimento aos Oficiais de Justiça, entrada de visitantes e demais órgãos;
- e) Todas as alterações deverão ser lançadas no livro de ocorrências, sem prejuízo de outras providencias cabíveis ao caso, cabendo ao Diretor fiscalizar.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - Os Diretores deverão manter seus respectivos Superintendentes informados do evento, informando de imediato qualquer alteração que ocorra;

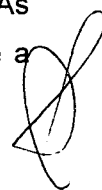
7.2 - Caso o Diretor não consiga contato com seu Superintendente para lhe passar uma alteração, deverá entrar em contato com o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária em substituição legal, Maj PM Daniel Lipi Alvarenga;

7.3 - Os Superintendentes deverão manter o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária informado diariamente sobre o transcorrer do evento;

7.4 - Os Diretores não deverão em nenhuma hipótese, desobedecer ou negligenciar os procedimentos de segurança da Unidade;

7.5 - Os Agentes Penitenciários que aderirem a paralisação, não poderão portar arma de fogo institucional e utilizarem-se de telefone celular funcional veículos oficiais, enquanto perdurar o movimento paredista;

7.6 - A imprensa deverá ser informada que não deverá adentrar em nenhum estabelecimento penal, ficando permitido o acesso somente fora da área de segurança. As entrevistas dos diretores e comunicados aos veículos de comunicação, condicionam-se a avaliação prévia da Assessoria de Imprensa da SEJUDH;



7.7 - Durante o período do evento, as torres dos Estabelecimentos Penais da capital serão mantidas ativas em conjunto com o SOE;

7.8 - Durante o período de paralisação dos servidores, a equipe do Setor de Operações Especiais do Sistema Penitenciário que estiver no segundo dia de folga, deverá ficar aquartelada na PCE, para reforçar a equipe de plantão, assim como, todo o efetivo do SOE ficará em pronto emprego para a realização de Plano de Chamada, tendo como tempo resposta, após serem acionados, o período de 01h00min (uma hora) para estarem na PCE;

7.9 - As ações a serem desenvolvidas pelos órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, deverão ser regulamentadas e planejadas por suas respectivas instituições;

7.9.1 - Os casos omissos à esta Ordem de Operações, serão solucionados pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, quando afetos aos servidores e estabelecimentos penais e à Polícia Militar, quando afetos a segurança da unidade, sendo que, na capital deverá ser solucionado pelo Comandante do BPMGda e no interior, pelos respectivos Comandantes de OPM's.

8. ADMINISTRAÇÃO

8.1) Logística

A cargo de cada unidade.

8.2) Armamento

Somente os Agentes Penitenciários do Setor de Operações Especiais poderão fazer o uso de armas de fogo.

9. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretário Adjunto em Substituição Legal, Maj PM Alvarenga: (65) 9954-3659, 3613-5539

Superintendente de Gestão de Penitenciárias, Gilberto: (65) 9987-4076

Superintendente de Gestão de Cadeias, Altair: (65) 9982-8057

Assessora de Comunicação, Olivia: (65) 9901-5663, 3613-8186

De comum acordo com a presente Ordem de Operações, assinam.

Cuiabá - MT, 25 de Janeiro de 2013.

Geyza Alice Paes de Bianconi
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição Legal

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

Alexandre Bispo de Santos
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SESP - MT.

DISTRIBUIÇÃO: SEJUDH (SAAP, SGPEN, SGC, GEIP), SESP (SASP, PMMT).

ANEXOS: I. Planilha de previsão dos 30% de cada estabelecimento penal e número de Policiais Militares que irão apoiar os estabelecimentos penais.

II. Relação de Unidades e Telefones subordinados a SGPEN.

III. Relação das Cadeias e telefones dos Diretores.

IV. Instrução Normativa nº 01 – FENASPEN – 15 de janeiro de 2013.

plano

Unidades Penais	Capacidade	População	Quadro de	Servidor por	30%	Apoio
		Carcerária	Agentes Atual	Plantão		Policial
ALTA FLORESTA	44	145	12	3	1	1 Guarnição Força Tática, e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
ALTO ARAGUAIA	20	53	15	3,75	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
ALTO GARÇAS	30	50	12	3	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
ARAPUTANGA	16	55	12	3	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
ARIPUANÃ	64	70	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min X 45min.
ARENÁPOLIS	25	48	9	2,25	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min X 45min.
BARRA DO BUGRES	86	87	17	4,25	1	2 PM e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
BARRA DO GARÇAS	60	128	34	8,5	3	1 guarnição da Força Tática e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
CÁCERES + anexo Feminino	237	353	57	14,25	4	1 guarnição da Força Tática e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
CAMPO NOVO DO PARECIS	88	168	17	4,25	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min X 45min.
CANARANA	65	51	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min X 45min.
CHAPADA DOS GUIMARÃES	28	42	15	3,75	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
COLNIZA	60	56	14	3,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
COLÍDER	36	63	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
COMODORO	32	76	12	3	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
DIAMANTINO	20	59	10	2,5	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
DOM AQUINO	25	56	12	3	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
GUIRATINGA	12	INTERDITADA	INTERDITADA	INTERDITADA	INTERDITADA	INTERDITADA
ITIQUEIRA	16	15	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.

plano

JACIARA	50	56	13	3,25	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
JAURU	15	13	11	2,75	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
JUARA	26	34	13	3,25	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
JUSCIMEIRA	16	28	16	4	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
JUINA	48	94	16	4	1	1 Guarnição Força Tática, e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
LUCAS DO RIO VERDE	46	182	32	8	2	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
MIRASSOL D'OESTE	48	110	15	3,75	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
NOBRES	20	27	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
NOVA MUTUM	37	44	9	2,25	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
NORTELÂNDIA	20	20	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
NOVA XAVANTINA	12	34	15	3,75	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PARANATINGA	30	35	11	2,75	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PEDRA PRETA *	16	20	14	3,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PEIXOTO DE AZEVEDO	36	95	26	6,5	2	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
POCONÉ	20	43	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PORTO ALEGRE DO NORTE	28	62	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PORTO DOS GAÚCHOS	52	28	11	2,75	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
POXORÉO INTERDITADA	12	INTERDITADA	INTERDITADA	INTERDITADA	INTERDITADA	INTERDITADA
RIO BRANCO	12	17	13	3,25	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PRIMAVERA DO LESTE	40	90	24	6	2	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
RONDONÓPOLIS	124	90	53	13,25	4	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.

plano

ROSÁRIO OESTE	24	38	14	3,5	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
STO. ANTÔNIO DE LEVERGER	50	67	27	6,75	2	1 viatura fixa da companhia Independente Sto Antônio
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	50	47	11	2,75	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
SÃO JOSE DO RIO CLARO	20	58	8	2	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS	25	64	10	2,5	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
SORRISO	96	200	15	3,75	1	1 Força Tática
TANGARÁ DA SERRA	58	35	18	4,5	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
VERA	16	27	9	2,25	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
VÁRZEA GRANDE	192	313	60	15	5	2 Guarnição Força Tática, e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
VILA BELA DA S. TRINDADE	36	117	20	5	2	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
VILA RICA	20	48	9	2,25	1	2 PM's e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente.
CDP - TANGARÁ	152	220	49	12,25	4	1 guarnição da Força Tática e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
CRC	470	1101	60	15	5	2 ROTAM, e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
PENIT. ROO	828	1037	48	12	4	1 guarnição da Força Tática e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
PENIT. SINOP	326	746	40	10	3	1 guarnição da Força Tática e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
ANEXO SINOP	90	72	16	4	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente e Ponto Base de 15min. X 45min.
PENIT. AGUA BOA	326	483	32	8	2	1 guarnição da Força Tática e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
ANEXO AGUA BOA	24	14	8	2	1	Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
FEMININO	180	268	45	11,25	3	Apoio será PCE e FEMININO
PCE	851	1996	64	16	5	2 BOPE atender PCE e Feminino, e o Batalhão de área realizar rondas diuturnamente
POLINTER	34	17	12	3	1	2 SOE
CASA ALBERGADO CBA	60	316	16	4	1	0
CASA ALBERGADO VG MASC.	60	77	14	3,5	1	0
CASA ALBERGADO VG FEM.		9	9	2,25	1	0
PALMEIRAS	100	5	10	2,5	1	0

ANEXO II – RELAÇÃO DE UNIDADES E TELEFONES SUBORDINADOS A SGPEN

UNIDADES SUBORDINADAS A SGPEN E DIRETORES

- CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ – MT
DIRETOR: DILTON MATOS DE FREITAS
CONTATO: (65) 9973 0167 ou 3653 8586
diltonfreitas@justica.mt.gov.br

- PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
DIRETOR: PEDRO PIO DE SOUZA
CONTATO: (65) 9983 6668 ou 3667 6936 / 3901-8313
herminiabrito@justica.mt.gov.br

- ANEXO I DA PCE
RESPONSÁVEL: CRISTIAN AUXILIADORA
CONTATO: (65) 9983 8144 / 36444439
crisprado03@hotmail.com

- PENITENCIARIA FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
DIRETOR: DOMINGOS SAVIO GROSSO
CONTATO: (65) 9973 0165 3667-1588
domingosgrosso@justica.mt.gov.br

- PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS – MT
DIRETOR: AGNO SERGIO SILVA RAMOS
CONTATO: (66) 9980 3021 66 99803021
penitenciariaderondonopolis@justica.mt.gov.br

- PENITENCIARIA DE AGUA BOA – MT
DIRETOR: WINKLER DE FREITAS TELES
CONTATO: (66) 9985 3078 66 9994-5461
penitenciariaaguaboa@gmail.com

- PENITENCIARIA DE SINOP – MT
DIRETOR: PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO
CONTATO: (66) 9994 5505 66 35159979
penitenciariasinop@justica.mt.gov.br

- ANEXO DA PENITENCIARIA DE SINOP – MT
DIRETOR: JOSE MAGALHAES PINHEIRO
CONTATO: (66) 9980 3017
anexosinop@justica.mt.gov.br

- CASA DO ALBERGADO DE CUIABÁ – MT
DIRETOR: MILTON RIBEIRO FILHO
CONTATO: (65) 9982 6710 3644-2325
casadoalbergado@justica.mt.gov.br

- CASA DO ALBERGADO DE VARZEA GRANDE – MT
RESPONSÁVEL: GISELE ARAUJO
CONTATO: (65) 9651 4950
alberguemasculino.vg@hotmail.com

- ALBERGUE FEMININO VIDA NOVA DE VARZEA GRANDE – MT
RESPONSÁVEL: ELISETE SOUZA
CONTATO: (65) 9955 1243
gloriaelise@hotmail.com

- COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
DIRETOR: ANDERSON PAOLO FERNADES DE FREITAS
CONTATO: (65) 9624 3641 3335-1001
coloniadepalmeiras@justica.mt.gov.br

SGPEN

Av. José de Azevedo, 3000 - Anexo II - Brásco - Centro Político Administrativo
Cuiabá - MT - CEP: 78050-970 Cuiabá-MT
Fone: (65) 3667-6936 Fax: (65) 3667-6936

ANEXO III - RELAÇÃO DE CADEIAS E TELEFONES DOS DIRETORES

CADEIAS PUBLICAS	DIRETORES (as)	FUNCIONAL
Alta Floresta	Laércio Campos	66 9994-5480
Alto Araguaia	Luiz Gustavo da Silva Machado	66 9994-5457
Alto Garças	Maria Giselda F. da Silva	66 9965-2836
Araputanga	Paulo César Ferreira	65 9981-8662
Arenópolis	Luciana Francisca da Silva	65 9987-0753
Aripuanã	Edson Pinheiro da Silva	66 9994-5833
Barra do Bugres	Pedro Dionísio Viera Filho	65 9987-0416
Barra do Garças	Rafael Luiz de Moura	66 9994-5494
Cáceres	Alexandre Mendes Vieira	65 9982-5938
Campo Novo do Parecis	Pedro Marques de Almeida	65 9987-0592
Canarana	Charles Jeremy Almeida Castro	66 9954-5500
Centro de Detenção Provisória de TGA	Aguardando nomeação	65 9987 5307
Centro de Detenção provisória de Pontes e La	Aguardando nomeação	65 9606-7808
Chapada dos Guimarães	José Wagner Xavier	65 9987-0407
Colíder	Telizane B. Mello	66 9994-5492
Colniza	Luiz Conceição Santos	NÃO
Comodoro	Lindalva da Silva Pohu	65 9997-7916
Diamantino	Adriana Silva Duarte Quinteiro	65 9989-9934
Dom Aquino	Kener Ricardo Barbosa	66 9994 5859
Guiratinga	interditada	
Itiquira	Edson Martins D'Oliveira	66 9991 9051
Jaciara	Izaías Siqueira Ramos	66 9986-7932
Jauru	Ana Lúcia Serafim da Silva	65 9989-9745
Juara	Edinéia Colombo Prado	66 99945847
Juína	Roberval Ferreira Barros	66 9988-4845
Juscimeira	Zidiel José de Souza	66-9994-5862
Lucas do Rio Verde	Jairo Santana do Nascimento	65 9987-0617
Mirassol do Oeste	Marcos Teodoro Pereira	65 9997-3022
Nobres	Adriana Carla de Figueiredo	65 9987-5303
Nortelândia	Valéria Rocha Lobo	65 9987-0634
Nova Mutum	Henrique Francisco de Paula Neto	65 9987-0361
Nova Xavantina	Ésio Martins de Freitas	66 9994-5858
Paranatinga	José Castro Neto	66 9994-5868
Pedra Preta	Alexandre de Siqueira	66 8124-9455
Peixoto de Azevedo	Willian Maria da Silva	66 9981-1578
Poconé	Ângelo Ribeiro de Moraes Neto	65 9964-3515
Porto Alegre do Norte	Gederson Luz dos Santos	66 8409 4504
Porto dos Gaúchos	Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes	NÃO
Poxoréu	interditada	
Primavera do Leste	Edilson Sodrê de Oliveira	66 9994-5506
Rio Branco	Gilmar do Carmo Tolomeu	NÃO
Rondonópolis	Noraney da Silva Alves	66 9980-3000
Rosário Oeste	Acácio Roberto Cruz	65 9924-7948
Santo Antônio de Leverger	Selma Nunes da Silva	65 9914-0913
São Félix do Araguaia	João Fernando Feitosa Santos	66 9994-5846
São José do Rio Claro	Miguel Alexandre Almeida	66 9994 5830
São José dos Quatro Marcos	Alex Sandro de Lima	65 9987-0588
Sorriso	Eliane Vieira	65 9973-9415
Tangará da Serra	Eurides Maria dos Santos de Freitas	65 9971-5870
Várzea Grande	Luiz Gonzaga Coelho de Miranda	65 9972-1492
Vera	Noemi Guedes	66 9994-5855
Vila Bela da Ss Trindade	Karleny Farias de Brito	65 9987-3590
Vila Rica	Rivelino Pereira de Jesus	66 9994-5849
Superintendente de Gestão de Cadeias	Altair Vicente Camilo Junior	65 9982-8057
Assessoria SGC	Genice Raquel Pinho Leite	65 9972-7762

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – FENASPEN – 15 DE JANEIRO DE 2013.

A direção da FEDERAÇÃO SINDICAL NACIONAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FENASPEN, e demais entidades sindicais que atenderam a convocação e participaram da 1ª Reunião Nacional do Conselho Deliberativo da FENASPEN, em votação unânime, decidem elaborar e regulamentar todos os procedimentos que serão feitos por Agentes Penitenciários Estaduais e Federais durante o período da paralisação.

Estes procedimentos respeitam os 30% dos serviços públicos que deveram ser mantidos conforme a lei n. 7.783/89. Inclusive todos os órgãos competentes abaixo descritos serão comunicados, respeitando o período legal de 72 horas, do início e término da mobilização: das 08h do dia 30/01 às 08h do dia 31/01/2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

(Procedimentos e serviços nos Estabelecimentos Penais)

1. Somente serão executados os seguintes procedimentos:

- a) Determinações judiciais,
- b) Atendimento médico de urgência e emergência
- c) Fornecimento de medicações de uso contínuo
- d) Alimentação da População Carcerária
- e) Procedimentos de segurança e vigilância externa, quando executados por servidores dos sistemas prisionais.

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

2.1 Os veículos oficiais (viaturas) caracterizadas ou não, deverão permanecer recolhidos no pátio das Unidades Penais a que pertencem, enquanto durar a paralisação.

2.2 Apenas em casos de motim e rebelião será permitido o ingresso de forças especiais de intervenção tática, prioritariamente, aquelas oriundas da categoria de servidores dos sistemas penitenciários.

2.3 As atividades administrativas, que não tenham relação com as atividades que serão mantidas, ficarão suspensas durante todo o período de paralisação.

2.4 Todas as assistências penais (Educativas, Laborativas e Religiosas) serão suspensas enquanto durar o movimento de paralisação.

2.5 A assistência médica ficará limitada, exclusivamente, ao atendimento emergencial.

2.6 A partir das 8h do dia 31/01/2013, nosso movimento organizado permanecerá, em todo o território nacional, materializado por meio de ações de legalidade, definidas como "Operação Legalidade", de acordo com as condições estruturais e de efetivo de servidores, em cumprimento aos ditames legais pertinentes à execução penal e, se estenderá até a data de realização do Congresso Extraordinário da FENASPEN, a ser realizado nos dias 20/02 e 21/02/2013, que irá deliberar sobre a greve geral dos Sistemas Penitenciários Estaduais e Federal.